



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2023
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 PROCESSO Nº 27/2023**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.941/0001-64 Poder Executivo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Volmir Jose Bielski, ora em diante denominado como CONTRATANTE, e, de outro lado, **PROTEC ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: Nº 02.269.507/0001-70, com sede em Frederico Westphalen, R. Santo Cerutti, Sala 01, representada por MARCOS ANDRE ORTIGARA CPF 460.167.910-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão Presencial n.º 07/2023 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir, celebram o presente contrato de prestação de serviços técnicos na área ambiental, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito na cláusula segunda, desta minuta, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, legislação pertinente, Direito Público, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações, responsabilidades das partes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prestação de serviços técnicos na área ambiental do Município de Iraí/RS, assim compreendidos: Emissão de pareceres técnicos das atividades ambientais de impacto local, conforme Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) números 372/2018 e seus desdobramentos, definidas na legislação pertinente, necessários à liberação de licenciamento ambiental, incluindo responsabilidade técnica pelos referidos pareceres; assessoramento em visitas a campo quando necessário tanto para o Conselho Municipal de Meio Ambiente como o Departamento Municipal de Meio Ambiente, devendo para tanto a empresa realizar tais trabalhos na sua sede e na prefeitura municipal, de acordo com as necessidades e sempre que solicitado.

2.2. Realização de cadastramento do Município junto a SEMA/RS, referente convenio Mata Atlântida.

2.3. Prestação de serviços técnicos de Assessoria / Consultoria aos produtores na contratação de projetos Junto ao programa Banco da Terra/MDA/ATER

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARACTERIZAÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. Os serviços técnicos na área ambiental, consistirão nas áreas referidas na cláusula anterior.

3.2. Para a prestação destes serviços a CONTRATADA deverá comparecer junto ao Município sempre que convocada pelo CONTRATANTE ou quando se fizerem necessários a realização de trabalhos de campo.

3.3. A empresa licitante deverá firmar ART do responsável técnico, com atribuição de CARGO E FUNÇÃO para vinculação junto ao convenio Mata Atlântida, entre o município de Iraí e a SEMA/RS.

3.4. Para os trabalhos de campo a contratada fornecerá a estrutura e as condições necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

4.1. Para a execução dos serviços, o objeto desse contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor fixo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Iraí, 24 de março de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PROTEC ENGENHARIA EIRELI
MARCOS ANDRÉ ORTIGARA
Contratado

OSMAR JOSE PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO